



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 05/2019 - ESTABELECE NORMAS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE CUIDADOR

Onde se lê:

No item 2.1

Requisitos:

- Certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e,
- Certificado de Curso de CUIDADOR, com carga horária mínima de 80 horas, a ser apresentado em até 60 dias, a contar da data de inscrição.

Lê-se:

No item 2.1

- Certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e,
- Certificado de Curso de CUIDADOR, com carga horária mínima de 80 horas, a ser apresentado em até 30 dias, a contar da data de inscrição.

Onde se lê:

No item 4.6

III- possuir escolaridade e, em até 60 (sessenta) dias a contar do ato da inscrição, apresentar certificado de curso de **CUIDADOR**, requisito mínimo exigido para a vaga, quando da contratação;

Lê-se:

No item 4.6

III- possuir escolaridade e, apresentar comprovante de matrícula no curso de cuidador no ato da assinatura do contrato. O certificado de curso de **CUIDADOR**, requisito mínimo exigido para a vaga, deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias a contar do ato da inscrição, sob pena de rescisão contratual.

Afonso Cláudio, 20 de março de 2019.